TEXTO 1

Você não pode ser obrigado a adquirir uma mercadoria para levar outra que realmente quer

Essa prática, chamada de “venda casada”, nem sempre é fácil de identificar. Ela pode ser vista, por exemplo, nos “combos” das empresas de telefonia (TV por assinatura + telefone + internet, por exemplo). Os três serviços precisam estar disponíveis individualmente – mas a empresa tem direito de cobrar mais caro por eles separadamente, tornando o “kit” mais vantajoso. Outro exemplo famoso de venda casada “secreta”: um cinema não pode proibir a entrada de comida comprada em outros lugares, forçando o frequentador a consumir em sua *bombonnière*. É uma prática abusiva que fere a liberdade de escolha.

REVISTA SUPERINTERESSANTE. **14 direitos do consumidor que nem todo mundo conhece.**
https://super.abril.com.br/mundo-estranho/14-direitos-do-consumidor-que-nem-todo-mundo-conhece/

TEXTO 2

Todo produto perigoso à saúde deve deixar isso claro

A regra vale para objetos com riscos óbvios, como facas e botijões de gás, mas também para outros que parecem inofensivos, como brinquedos (peças pequenas podem ser ingeridas, por exemplo) e TVs 3D (elas podem causar enjoo). O alerta tem que ser claro, adequado e incluído tanto na embalagem quanto na publicidade da mercadoria. Se a informação for sonegada, você pode exigir a substituição por outro produto de valor equivalente ou receber o dinheiro de volta.

REVISTA SUPERINTERESSANTE. **14 direitos do consumidor que nem todo mundo conhece.**
https://super.abril.com.br/mundo-estranho/14-direitos-do-consumidor-que-nem-todo-mundo-conhece/

TEXTO 3

Se você comprou online e não gostou, pode devolver

Nossa legislação assegura o “direito ao arrependimento” sempre que você adquirir qualquer coisa fora de um estabelecimento comercial – por exemplo, via site, telefone ou catálogo. Quando o produto chegar na sua casa, você tem até sete dias para devolver e receber 100% do valor pago. E fique esperto: o fornecedor não pode exigir saber o motivo, cobrar taxas, reter qualquer valor ou exigir que o consumidor pague o custo do frete da devolução.

REVISTA SUPERINTERESSANTE. **14 direitos do consumidor que nem todo mundo conhece.** https://super.abril.com.br/mundo-estranho/14-direitos-do-consumidor-que-nem-todo-mundo-conhece/